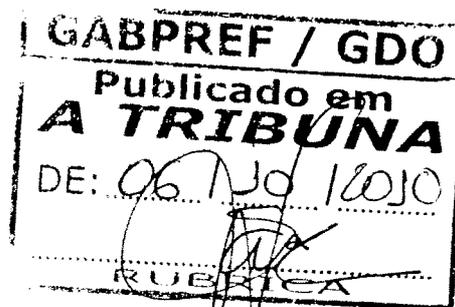




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 8.000

**Declara de utilidade pública a Fundação de Apoio à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**

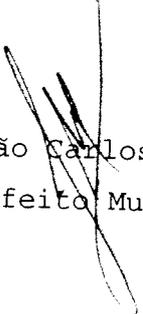
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a **Fundação de Apoio de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo**, com sede e foro na Avenida Joubert de Barro, nº 555, Bento Ferreira, em Vitória - ES.

**Art. 2º.** A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2010.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal